



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

PORTARIA Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão, admissíveis e demissíveis “ad nutum” da Câmara Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, constantes do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Em, 04 de janeiro de 2023.

Genival Luiz dos Santos
Presidente da Câmara